

Resolução nº 10/2014

“Dispõe sobre a contratação de empresas de formatura”.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, mantida pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar que a contratação de empresas para a realização da solenidade de formatura ocorrerá apenas após os alunos envolvidos na respectiva Comissão de Formatura completarem metade da carga horária prevista na Matriz Curricular do curso.

Art. 2º. A Comissão de Formatura será composta por membros da turma que colará Grau, sendo que os titulares dos cargos serão eleitos por votação, mediante maioria simples dos alunos com a finalidade de realizar a Colação de Grau Coletiva após a conclusão do curso.

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral